**PROJETO DE LEI Nº\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DE 2021.**

**"Institui o mês de conscientização,**

**orientação e combate às Fake News**

**no calendário Oficial do Município de**

**Sumaré.”**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica instituído o "Mês da conscientização, orientação e combate às Fake News, no Município de Sumaré" a ser realizado anualmente no mês de agosto, e que tem por objetivo informar e conscientizar a população a respeito do combate às notícias falsas, popularmente conhecidas como Fake News.

**Art. 2º** - No mês de conscientização, orientação e combate às Fake News, serão realizadas palestras, debates, rodas de conversas e ações educativas em locais estratégicos e de fácil acesso a comunidade.

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições que tratam do tema para a realização de eventos, campanhas e atividades de conscientização, orientação e combate às Fake News.

**Art. 4º** - A instituição do mês da conscientização, orientação e combate às Fake New, no Município de Sumaré, tem como objetivos:

I - Promover campanhas educativas na cidade de Sumaré, visando inibir a produção, propagação e reprodução de mensagens Fake News, visando a conscientização das pessoas;

II - Dar visibilidade e propagar o tema, estimulando a não produção, propagação e

reprodução de Fake News.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2021.



**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto tem como objetivo informar e conscientizar a população a combater as chamadas noticias falsas, ou '' Fake News '', como são atualmente conhecidas.

As Fake News são produzidas com o objetivo de disseminar mentiras sobres pessoas e acontecimentos, enganando a população e influenciando a opinião pública. Embora já ocorra há muito tempo, o tema vem ganhando visibilidade local, nacional e mundial nos dias atuais.

As mensagens falsas, quando divulgadas, causam danos imensuráveis e irreparáveis na vida íntima de pessoas, que sofrem danos físicos e psicológicos muito grandes e que, muitas vezes, deixam de interagir com as pessoas, se retraem e se excluem, chegando ao ponto de desenvolverem uma depressão profunda.

Geralmente as Fake News são primeiramente disseminadas em grupos de aplicativos de mensagens instantâneas, como o Whatsapp, ou em blogs e sites da internet, e em um curto espaço de tempo, pode se espalhar pelos quatro cantos do mundo.

Divulgar Fake News é um ato muito perigoso. Compartilhar informações falsas, fotos e vídeos manipulados, assim como publicações duvidosas, pode trazer riscos para toda uma sociedade, além de incentivar o preconceito e resultar em mortes.

Diante do exposto, peço aos nobres pares que aprovem o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2021.

